

**Objeto:** Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do Contrato 20240099 – 019/2024-PE, mantendo o valor pactuado **Firma:** F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME **CNPJ:** 23.554.852/0001-26 **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA) da Zona Garimpeira do Município de Itaituba, em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar) PNAE.

**Justificativa-** A Secretaria Municipal de Educação apresenta a presente justificativa referente ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% nos gêneros alimentícios previstos no Contrato nº 20240099 – 019/2024-PE, sem alteração do valor pactuado. Para a concretização do objeto ressalta-se que tanto o Contratante quanto a Empresa contratada manifestaram concordância, assegurando a reciprocidade e a continuidade da relação contratual. Considerando a necessidade de garantir a oferta regular da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, especialmente aos participantes do Programa Escola em Tempo Integral, e em conformidade com os dispositivos dos Artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, evidencia-se a imprescindibilidade do acréscimo de aproximadamente 25% no fornecimento dos gêneros alimentícios. O adicional, aqui tratado é medida indispensável para assegurar a continuidade do atendimento, neste início do ano letivo 2026, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Para melhor esclarecimento, justifica-se que a demanda decorre da adesão do Município de Itaituba ao Programa Escola em Tempo Integral, que vem apresentando crescimento expressivo nas matrículas da Educação Básica. Em 2024, foram atendidos 729 alunos; em 2025, o número chegou a 1.404, com oferta de até duas refeições em algumas unidades escolares; e para 2026 há previsão de novo aumento no número de estudantes atendidos. Entretanto, a pauta anteriormente elaborada não contemplou esse acréscimo dentro do aditamento vigente, resultando em insuficiência de quantitativos para atender à demanda atual. Após análise dos saldos de gêneros alimentícios, constatou-se a necessidade de solicitar aditivo em determinadas quantidades de produtos, a fim de garantir o fornecimento das refeições planejadas pela equipe técnica. Considerando que a vigência do contrato se encerra em 13 de junho de 2026 e já há previsão de novo processo de compras, as quantidades adicionais requeridas, somadas ao saldo contratual vigente, asseguram, suficientemente, a continuidade da alimentação escolar destinada aos alunos da rede de ensino público municipal. Adiciona-se que a garantia da alimentação escolar fundamenta-se, ainda, na obrigação de cumprimento da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (FNDE), que estabelece a alimentação escolar como fonte essencial de energia e nutrientes indispensáveis ao crescimento, desenvolvimento, concentração, atenção e capacidade de aprendizagem dos estudantes. Trata-se, portanto, de condição essencial para assegurar a permanência dos alunos matriculados e a frequência às atividades escolares em tempo integral, cuja jornada mínima é de sete horas diárias, exigindo a oferta de duas refeições por dia. Os produtos necessários à suprir à quantidade precisa na alimentação escolar, estão caracterizados nos termos do contrato, pelos seguintes itens:

ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
011686	017550	042863	064548	088592	100085 -	100128
017466	042855	042870	076997	088771	100093 -	100326
017519	042862	064408	077014	089166	100104	100357

Para atender as despesas decorrentes, a Secretaria Municipal de Educação garante a cobertura, conforme a Dotação Orçamentária prevista para o Exercício de 2026:

- ✓ 0909.12 306 0251. **2.040** Programa de Alimentação Escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0253. **2.046** Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0252. **2.044** Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0252. **2.045** Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo as ações da primeira infância, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
- ✓ 0909.12 306 0254. **2.047** Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação enfatiza a relevância do adicional como medida indispensável para garantir a continuidade da política pública de alimentação escolar, e assegurar condições dignas de permanência dos alunos em tempo integral. Portanto torna-se de fundamental importância atender ao que requer o **objeto**: Aditivo de Quantidade (aproximadamente 25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do Contrato **20240099 – 019/2024-PE**, mantendo o valor pactuado

Itaituba-PA, 26.01.2026

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005/2025

**ADITIVO DE QUANTIDADE (APROXIMADAMENTE 25%) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CONTRATO N° 20240099 – PE N° 019-2024 – CONTRATADA: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES - ME - CNPJ: 23.554.852/0001-26**

**PLANILHA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (APROXIMADAMENTE 25%)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026								
0909.12 306 0251. <b>2.040</b> Programa de Alimentação Escolar - PNAEF								
0909.12 306 0253. <b>2.046</b> Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA								
0909.12 306 0252. <b>2.044</b> Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP								
0909.12 306 0252 <b>2.045</b> Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância								
0909.12 306 0254. <b>2.047</b> Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM								
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	123060251. 2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAEF	123060253. 2.046 Manutenção do PNAE EJA - PNAEJA	123060252. 2.044 Manutenção do PNAE Pré-Escola PNAEP	123060252 2.045 Manutenção do PNAE CRECHE – PNAEC, incluindo ações da primeira infância	0909.12 306 0254. 2.047 Manutenção do PNAE Ensino Médio - PNAEM,	TOTAL
011686	AÇÚCAR	QUILO	375	15	75	**	37	502
017466	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	475	25	125	52	62	739
017519	FARINHA DE TRIGO	QUILO	87	12	22	10	12	143
017550	CEBOLA	QUILO	312	12	70	32	37	463
042855	AZEITE DE DENDE	GARRAFA	132	12	32	15	15	206
042862	CREME DE LEITE	CAIXA	447	15	155	75	75	767
042863	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PACOTE	182	15	47	20	15	279
042870	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	PACOTE	800	35	250	100	112	1.327
064408	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	QUILO	525	**	195	82	62	864
064548	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	750	50	250	125	75	1.250
076997	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	LATA	**	62	**	**	25	87
077014	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	PACOTE	1.305	**	327	140	50	1.822
088592	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	482	25	125	**	50	682
088771	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA	QUILO	500	15	112	45	50	722
089166	COLORAU	PACOTE	375	20	75	37	17	524
100085	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	**	**	25	12	**	37
100093	CACAU EM PÓ	CAIXA	15	**	25	12	5	57
100104	LEITE DE COCO	GARRAFA	275	12	75	37	32	431
100128	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA	UNIDADE	14.400	400	4.050	1.710	1.750	22.310
100326	ALHO IN NATURA	QUILO	100	5	25	12	15	157
100357	ÓLEO DE SOJA 900ML	GARRAFA	300	17	82	35	35	469

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
 Secretário Municipal de  
 Educação de Municipal de Itaituba  
 Decreto Municipal nº 0005/2025

Ofício Nº 004-2026

Itaituba-PA, 15.01.2026

**Ao Ilmo.** REPRESENTANTE DA EMPRESA F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME –CNPJ 23.554.852/0001-26

**Sr. FRANCISCO DE AGUIAR LIMA**

**Assunto:** Aditivo de Quantidade (25%) dos gêneros alimentícios elencados nos termos do **Contrato nº 20240099 PE nº 019-2024**, mantendo o valor pactuado. **Empresa F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME -CNPJ: 23.554.852/0001-26** **Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA) da Zona Garimpeira do Município de Itaituba, em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar) PNAE.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente propor à empresa F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME a celebração de aditivo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os produtos fornecidos à SEMED, referentes ao Contrato nº 20240099 PE 019-2024, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar.

A presente solicitação fundamenta-se na constatação de que o saldo atual de produtos da merenda escolar mostra-se insuficiente para atender à demanda estudantil até o término da vigência contratual, prevista para 13 de junho de 2026.

A solicitação do aditivo, aqui tratado, está em conformidade com a legislação vigente, nos termos do Capítulo VII, inciso I do Artigo 124 e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas correlatas. Que sendo atribuição desta Secretaria assegurar o direito público subjetivo do aluno à alimentação escolar, faz-se necessária a ampliação da quantidade contratada.

Assim, solicita-se o aditivo de quantidade dos produtos identificados pelos itens abaixo especificados, elencados nos termos do contrato nº 20240099, mantendo o valor pactuado:

ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS	ITENS
011686	017550	042863	064548	088592	100085	100128
017466	042855	042870	076997	088771	100093	100326
017519	042862	064408	077014	089166	100104	100357

Diante do exposto, solicitamos à empresa F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME que analise a possibilidade de atendimento e, caso esteja de acordo, manifeste-se formalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, para que possamos dar prosseguimento às providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,



**Mariane B. Aires Lima**  
Nutricionista RT  
CRN - 1428/7

Itaituba, 19 de Janeiro de 2026.

**Ao Ilmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho**  
**Secretário Municipal de Educação**

Prezado Senhor,

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a empresa F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE recebeu do Departamento de Alimentação Escolar o ofício nº 04/2026, que trata de solicitação de aceite para aditivo de acréscimo de contrato de 25%.

Em resposta esta empresa **afirma que aceita o aditivo de acréscimo de 25%** sobre o valor do contrato, mantendo o mesmo valor do contrato original nº C/Nº 20240099 –PE Nº: 019/2024 - Termo Aditivo nº 01, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA) da zona garimpeira, em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”.

Atenciosamente,

**F DE A LIMA**  
**COMERCIO E**  
**VARIEDADE**  
**S:235548520**  
**00126**

Assinado de  
forma digital por  
F DE A LIMA  
COMERCIO E  
VARIEDADES:235  
54852000126  
Dados: 2026.01.30  
16:30:14 -03'00'